

Quilombo/SC, 22 de maio de 2025.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
NEREU CANDIDO MARTINHAGO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº 058/2025

**SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

JAKSOM CASTELLI, Prefeito Municipal de Quilombo/SC, tem a honra de encaminhar à elevada apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO SC PARA O ANO DE 2025, nas seguintes dotações:

AÇÕES:

1.013 - CONSTR.REFORMA E AMPL.EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL;

A referida abertura de crédito será no montante máximo de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para empenhamento e continuidade das obras de construção de Quadra coberta na Escola Municipal Santo Agostinho na Linha Sachet, conforme termo de compromisso do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE n. 202142723-1.

A referida solicitação já foi aprovada no Projeto de Lei 12/2025, porém a Lei Autorizadora oriunda do Projeto de Lei já foi utilizada. Ocorre que, por atrasos e descumprimento da cláusula 4.1.1 do Contrato Administrativo n. 89/2023, a empresa que estava executando o contrato exigia prorrogação de prazo sem qualquer justificativa plausível. Assim, para dar continuidade à obra, necessária uma nova licitação a fim de concluir a mesma e, por consequência, nova previsão orçamentária.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


JAKSON NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº/2025 – DE DE DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO/SC PARA O ANO DE 2025.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos suplementares no orçamento do Município no ano de 2025, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) no programa e verba abaixo discriminada e constante dos anexos da Lei Municipal nº. 3.182 de 31 de outubro de 2024, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Ensino Fundamental		361
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	CONSTR.REFORMA E AMPL.EDIFICAÇÕES E ESPAÇOS ESPORTIVOS/FUNDAMENTAL		1.013
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(26)	Aplicação Direta– 4.4.90	1.569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE	900.000,00
Valor Total R\$:			900.000,00

Art.2º Os recursos para abertura do crédito suplementar, de que trata o artigo anterior, será proveniente do provável excesso e/ou excesso de arrecadação na fonte de recurso 569 – Outras Transferências de Recursos do FNDE, através do Termo de Compromisso FNDE n. 202142723-1 e Termo de Compromisso FNDE n. 202002254-1.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2025.

JAKSON NATAL CASTELLI
Prefeito Municipal